



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)
André Silva (REPUBLICANOS)
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)
Breno Albuquerque (MDB)
Cabo Bebeto (PL)
Cibele Moura (MDB)
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)
Dr. Wanderley (MDB)
Fátima Canuto (MDB)
Fernando Pereira (PP)
Gabi Gonçalves (PP)
Galba Novaes (MDB)
Inácio Loiola (MDB)
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)
Léo Loureiro (MDB)
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)
Remi Calheiros (MDB)
Ronaldo Medeiros (PT)
Rose Davino (PP)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 78/2023

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 27 de Setembro de 2023

(Quarta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, II)

01-PROCESSO Nº 100/2023

PROJETO DE LEI Nº 05/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE MAUS- TRATOS CONTRA ANIMAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 169/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer nº 589/2023: 11ª Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Dudu Ronalsa.

02-PROCESSO Nº 102/2023

PROJETO DE LEI Nº 07/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANTER ANIMAIS COM CORRENTES OU ASSEMBELHADOS QUE PREJUDIQUEM A SAÚDE E BEM-ESTAR NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Parecer nº 168/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer nº 590/2023: 11ª Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Dudu Ronalsa.

03-PROCESSO Nº 126/2023

PROJETO DE LEI Nº 31/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ALIMENTAÇÃO E OBESIDADE EM CÃES E GATOS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 27/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer nº 509/2023: 11ª Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

04-PROCESSO Nº 286/2023

PROJETO DE LEI Nº 155/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ROSE DAVINO.

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI 6.558 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, PARA INSTITUI PRIORIDADE DE ACESSO AOS RECURSOS DO FECOEP AS AÇÕES QUE TENHAM POR OBJETIVO ATENDER À POPULAÇÃO RESIDENTE EM TERRITÓRIO SOB ESTADO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA.

Parecer nº 113/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer nº 581/2023: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Cabo Beбето.

Parecer nº 595/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado: Ronaldo Medeiros.

05-PROCESSO Nº 330/2023

PROJETO DE LEI Nº 174/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL INTITULADO "MULHERES DA CULTURA ALAGOANA".

Parecer nº 072/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Antonio Albuquerque.

Parecer nº 473/2023: 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputado Remi Calheiros.

Parecer nº 601/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado: Dudu Ronalsa.

06-PROCESSO Nº 477/2023

PROJETO DE LEI Nº 197/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

DETERMINA QUE SEJA DISPONIBILIZADO EM SITES E APLICATIVOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS UM ÍCONE DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AOS CRIMES COMETIDOS CONTRA MULHERES.

Parecer nº 088/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer nº 199/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado: Sílvio Camelo.

Parecer nº 568/2023: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública.: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Cabo Beбето.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

07-PROCESSO Nº 753/2023

PROJETO DE LEI Nº 251/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 552/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

Parecer nº 598/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado: Ronaldo Medeiros.

08-PROCESSO Nº 953/2023

PROJETO DE LEI Nº 286/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.

DISPÕE SOBRE A AÇÃO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CONHECIMENTO ALAGOANO COMO ATIVIDADE PERMANENTE NO CONTEÚDO CURRICULAR.

Parecer nº 283/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

Parecer nº 468/2023: 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputado Remi Calheiros.

Parecer nº 594/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado: Sílvio Camelo.

09-PROCESSO Nº 957/2023

PROJETO DE LEI Nº 289/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

AMPLIA O ROL DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO PASSANDO A INCLUIR AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 128/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela rejeição do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer nº 207/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: parecer é contrário ao presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado: Ricardo Nezinho.

Parecer nº 567/2023: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública.: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Lelo Maia.

10-PROCESSO Nº 1528/2023

PROJETO DE LEI Nº 370/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHAS DE JAPARATINGA/AL.

Parecer nº 547/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

11-PROCESSO Nº 1238/2022

PROJETO DE LEI Nº 987/2022

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO AO USO DE IMAGENS DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO EM PERFIS PESSOAIS DAS REDES SOCIAIS POR PARTE DE AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 5125/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Antonio Albuquerque.

Parecer nº 572/2023: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública.: pela rejeição do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Delegado Leonam.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, IV, c/c § 2º, I, II)

12-PROCESSO Nº 1796/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

CONCEDE A COMENDA IRMÃ DULCE A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS LEUCÊMICOS DE ALAGOAS - APALA.

Parecer nº 637/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

13-PROCESSO Nº 2086/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.

CONCEDE A COMENDA TAVARES BASTOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ZHU QINGQIAO EMBAIXADOR DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA NO BRASIL.

Parecer nº 627/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

14-PROCESSO Nº 2240/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO AMBIENTAL OTÁVIO BRANDÃO À SENHORA ANITA STUDER.

Parecer nº 641/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

15-PROCESSO Nº 2387/2023

PROJETO DE LEI Nº 467/2023 – MENSAGEM Nº 56/2023

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS, COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS E O QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSESSORIA MILITAR DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 666/2023: 1ª Comissão – Mesa Diretora: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com as emendas em anexo.

Relator: Deputado: Bruno Toledo.

Parecer nº 667/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com emendas.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer nº 669/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com emendas.

Relator: Deputado: Dudu Ronalsa.

16-PROCESSO Nº 1474/2023

PROJETO DE LEI Nº 360/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANTONIO ALBUQUERQUE.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS O QUILOMBO DE LIMOEIRO DE ANADIA.

Parecer nº 645/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

17-PROCESSO Nº 1773/2023

PROJETO DE LEI Nº 392/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DOUTOR WANDERLEY.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO TABULEIRO, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

Parecer nº 644/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, II)

18-PROCESSO Nº 2263/2023

PROJETO DE LEI Nº 448/2023 – MENSAGEM Nº 51/2023

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS À EXPLORAÇÃO DIRETA OU MEDIANTE CONCESSÃO, DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 586/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer nº 582/2023: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Flávia Cavalcante.

Parecer nº 604/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado: Sílvio Camelo.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, I)

19-PROCESSO Nº 2001/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 622/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

20-PROCESSO Nº 1502/2023

PROJETO DE LEI Nº 378/2023

DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E APOSENTADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 605/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

Parecer nº 670/2023: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Remi Calheiros.

Parecer nº 671/2023: 7ª Comissão de Constituição de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado: Ricardo Nezinho.

**MATÉRIA EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS POR 10 SESSÕES.
(4ª SESSÃO)**

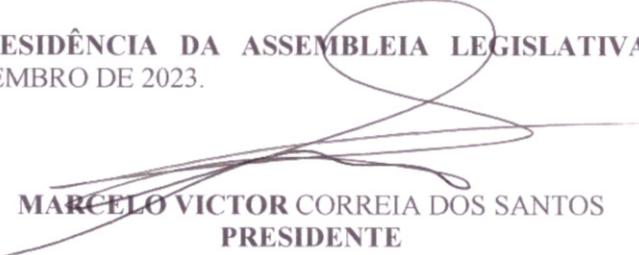
PROCESSO Nº 2629/2022

PROJETO DE LEI Nº 510/2023 - MENSAGEM Nº 61/2023

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 26 DE SETEMBRO DE 2023.**


**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 672/2023.

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 2223/2022

Autor: Deputado Cabo Bebeto

Relator: DUDU RONALDA

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 1070 de 2022 de autoria do Deputado Cabo Bebeto que DISPÕE ACERCA DA INCLUSÃO DAS MATÉRIAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO DO CONSUMIDOR NA GRADE CURRICULAR ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS COM DEVIDO AMPARO NO INC. IX DO ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

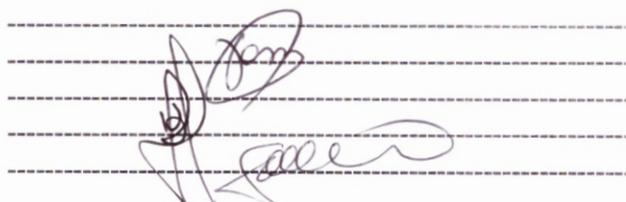
Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida apenas autoriza a inclusão das matérias de direito constitucional e direito do consumidor, não colidindo com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

E o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 21 DE SETEMBRO DE 2023


PRESIDENTE





Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Parecer nº 674/23

14º COMISSÃO – CRIANÇA E ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER

Relatora – Deputada Rose Davino
PL nº 457/2023

Trata-se de relatoria do Projeto de Lei Ordinária – **PLO 457/2023** de autoria da Deputada Gabi Gonçalves cuja Ementa assim dispõe “**INSTITUI O SELO FLOR DE LÓTUS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS**”, recebendo parecer favorável da 2ª Comissão.

É o relatório

Inegável a importância de prestigiar as empresas que promovam a valorização da mulher e combatam a desigualdade de gênero no ambiente de trabalho, vez que a desigualdade de gênero se refere às disparidades e discriminações que existem entre os gêneros, em várias áreas da sociedade, incluindo emprego, educação, poder político e acesso a recursos. Essa desigualdade pode manifestar-se de diversas maneiras, como disparidades salariais, falta de representação em cargos de liderança, violência de gênero e normas sociais discriminatórias.

A promoção da igualdade de gênero é um objetivo importante para alcançar sociedades mais justas e equitativas, situação que se encontra bem fundamentada no PLO da eminente Deputada Gabi Gonçalves.

Pela importância do tema, voto pela continuidade da tramitação da matéria e pela sua aprovação.

Sala das Comissões, Maceió 21 de setembro de 2023.

PRESIDENTE ROSE DAVINO

RELATOR ROSE DAVINO

Rose Davino

Deputada Estadual

✉ dep.rosedavino@al.al.leg.br

📍 Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió - AL, 57020-130



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 679/23

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

Processo nº - 2223/22

Relator: Deputado BRUNO TOLEDO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1070/2022, de iniciativa do Deputado Cabo Beбето, que “DISPÕE ACERCA DA INCLUSÃO DAS MATÉRIAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO DO CONSUMIDOR NA GRADE CURRICULAR ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS, COM DEVIDO AMPARO NO INC. IX DO ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA”.

A proposição em tela recebeu parecer pela aprovação quando de sua apreciação no âmbito da 2ª de Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme Parecer nº 1070/2022

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

Para o autor da matéria trata-se de importante conteúdo do Direito para todos os cidadãos, em especial ao jovem em momento derradeiro de sua vida escolar.

O artigo 205 da Constituição Federal explicita que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Nesse contexto a proposta, em análise, inclui no currículo escolar, a partir do primeiro ano do ensino médio, as matérias de introdução ao Direito Constitucional e Direito do Consumidor.

De acordo com o artigo 125, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 4ª Comissão analisar “assuntos atinente à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais e legais; direito da educação; recursos humanos e financeiros para a educação”.

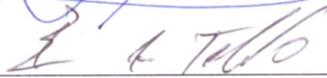
Inexistindo óbice quanto aos aspectos de mérito que nos compete examinar, o nosso parecer é **pela aprovação do projeto de lei nº 1070/2022**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 21 de Setembro de 2023.



PRESIDENTE



RELATOR





**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 15 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 13, I, da Resolução nº 369, de 1993, combinado com as disposições contidas no § 4º, art. 3º, da Resolução nº 595/2019, e no Requerimento nº 135/2023, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, em 16/05/23, RESOLVE:

1 – Designar para integrar a Frente Parlamentar em Defesa da Propriedade Privada as Senhoras e os Senhores parlamentares: Deputada Cibele Moura, Deputado Bruno Toledo, Deputado Cabo Beбето, Deputado Gilvan Barros, Deputado Doutor Wanderley, Deputada Fátima Canuto e Deputado Fernando Pereira.

2 – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2023.

_____ **PRESIDENTE**
_____ **1º VICE-PRESIDENTE**
_____ **2º VICE-PRESIDENTE**
_____ **3º VICE-PRESIDENTE**
_____ **1º SECRETÁRIO**
_____ **2º SECRETÁRIO**
_____ **3º SECRETÁRIO**
_____ **4º SECRETÁRIO**



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
MESA DIRETORA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 16 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 13, I, da Resolução nº 369, de 1993, combinado com as disposições contidas no § 4º, art. 3º, da Resolução nº 595/2019, e no Requerimento nº 218/2023, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, em 20/09/23, RESOLVE:

1 – Designar para integrar a Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa as Senhoras e os Senhores parlamentares: Deputado Doutor Wanderley, Deputado Bruno Toledo, Deputada Rose Davino, Deputada Fátima Canuto, Deputado Alexandre Ayres, Deputado Mesaque Padilha, Deputado Remi Calheiros e Deputado Ricardo Nezinho.

2 – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2023.

_____ **PRESIDENTE**
_____ **1º VICE-PRESIDENTE**
_____ **2º VICE-PRESIDENTE**
_____ **3º VICE-PRESIDENTE**
_____ **1º SECRETÁRIO**
_____ **2º SECRETÁRIO**
_____ **3º SECRETÁRIO**
_____ **4º SECRETÁRIO**

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0664/2023, considerando o Parecer nº 024/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **DEISE CONCEIÇÃO PURGER SERPA DE MENEZES**, matrícula nº 34.850, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 77, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0225/2023, considerando o Parecer nº 024/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **FERNANDO ANTONIO BALTAR MAIA**, matrícula nº 70.893, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0584/2023, considerando o Parecer nº 025/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **SUELY SURUAGY DO AMARAL**, matrícula nº 58.592, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em

vista o que consta do Processo nº 552/2023, considerando o Parecer nº 026/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **NILTON PRADINES LEITE**, matrícula nº 28.904-3, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 77, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0814/2023, considerando o Parecer nº 022/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARIA JULIA DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 52.680, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 35, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0091/2023, considerando o Parecer nº 027/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **RUBENS RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 13.282-9, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0868/2023, considerando o Parecer nº 029/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº

47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **IVALDO BUARQUE BARBOSA**, matrícula nº 946-6, no cargo de Analista Legislativo, Classe “D”, Nível 78, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0867/2023, considerando o Parecer nº 030/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **ELIANE FERREIRA LEITE**, matrícula nº 43.026-9, no cargo de Analista Legislativo, Classe “B”, Nível 64, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO

1º Secretário
RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001/2021, considerando o Parecer nº 031/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **DAVIS DE MENEZES MITCHELL TALBERG**, matrícula nº 6.701-6, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1991/2022, considerando o Parecer nº 032/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **ANTÔNIO LENINE PEREIRA**

FILHO, matrícula nº 6.742, no cargo de Analista Legislativo, Classe “B”, Nível 70, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1162/2023, considerando o Parecer nº 034/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 53.444, no cargo de Analista Legislativo, Classe “B”, Nível 65, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO

2º Secretário
MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0767/2023, considerando o Parecer nº 038/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **NADJA OLIVEIRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 9.671-7, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1318/2022, considerando o Parecer nº 041/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **LUCIANO SURUAGY DO**

AMARAL, matrícula nº 60.018, no cargo de Analista Legislativo, Classe “B”,
Nível 70, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em
vista o que consta do Processo nº 1324/2023, considerando o Parecer nº
042/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas
regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº
47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III,
“a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **ANA CRISTINA LOPES
SAMPAIO**, matrícula nº 57.287, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”,
Nível 77, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em
vista o que consta do Processo nº 2221/2023, considerando o Parecer nº
043/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas
regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº
47/2005 e Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARIADAS GRAÇAS SALES
TENÓRIO**, matrícula nº 2.198, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”,
Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em
vista o que consta do Processo nº 1167/2016, considerando o Parecer nº
044/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas
regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº
47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III,
“a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **DORISDAI SIQUEIRA
ROCHA**, matrícula nº 30.366, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”,
Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente
FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2096/2023, considerando o Parecer nº 045/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **JOÃO BATISTA NETO**, matrícula nº 60.788-6, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “C”, Nível 48, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 072/2019, considerando o Parecer nº 046/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III, “a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **JOSÉ REGINALDO SILVA**, matrícula nº 36.752-4, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2090/2023, considerando o Parecer nº 047/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **RITA FARIAS DE OMENA**, matrícula nº 57.610-7, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 75, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1582/2023, considerando o Parecer nº 049/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **LIANA SILVA GOMES DE MELLO**, matrícula nº 43.477, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2054/2023, considerando o Parecer nº 051/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005, art. 57, III, “a” da Constituição do Estado de Alagoas e art. 199, III,

“a” da Lei nº 5.247/91,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MÔNICA MARIA DE VASCONCELOS MELO**, matrícula nº 42.619, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2095/2023, considerando o Parecer nº 053/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, a servidora **MARIA TELMA LIMA LOPES BORN**, matrícula nº 32.219, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, ao 01 (um) dia do mês de setembro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2111/2023, considerando o Parecer nº 054/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **EDIEL ROCHA SANTOS**, matrícula nº 40.869, no cargo de Analista Legislativo, Classe “C”, Nível 77, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, ao 01 (um) dia do mês de setembro de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2078/2023, considerando o Parecer nº 055/2023 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais em vigor, especialmente o disposto na EC nº 47/2005 e Art. 57, III, “a” da constituição do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 53.271, no cargo de Analista Legislativo, Classe “A”, Nível 57, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

BRUNO TOLEDO
1º Vice-Presidente

GILVAN BARROS FILHO
2º Vice-Presidente

FLÁVIA CAVALCANTE
3º Vice-Presidente

FRANCISCO TENÓRIO
1º Secretário

RICARDO NEZINHO
2º Secretário

MARCOS BARBOSA
3º Secretário

SILVIO CAMELO
1º Suplente da Mesa Diretora,
no exercício da 4ª Secretaria

